

Lei nº 870/2008

Denomina logradouro público e dá outras providências.

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e *Eu sanciono e promulgo* a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar logradouro público, atualmente sem denominação, localizado entre a Rua Pe. David Angeli, cruzando a Rua Salvador Dantas e finalizando, até o momento, no terreno de propriedade de Antoninho Bagnara, de **“Rua Frei Vicente Weber”**.

Art. 2º O Poder Público Municipal colocará placa indicativa no local com o nome do homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e oito.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Plinio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

“Vespasiano Corrêa: Esperança, Progresso e Aconchego”